

## Contrato para Prestação de Serviços Educacionais - Pós-Graduação

Nome do Aluno :

RG nº :

CPF nº :

Data Nasc.:

Endereço :

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Nome do Fiador :

RG nº :

CPF nº :

Data Nasc.:

Endereço :

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Nome do Representante Legal (caso o Fiador seja Pessoa Jurídica):

A **UNICOC – UNIÃO DE CURSOS SUPERIORES COC LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abrahão Issa Halack, n. 980, neste ato representado por seu representante legalmente constituído, doravante denominada de **UNICOC e Unidade Remota: UNIÃO DE CURSOS SUPERIORES COC CNPJ/MF: 56012628001567 Endereço: Rua Lafaiete, 261 EAD Bairro: Centro CEP: 14015-080 - Ribeirão Preto/SP Representante Legal: Chaim Zaher** aqui denominada de **UNIDADE REMOTA** e de outro lado o **ALUNO**, e seu **FIADOR** (art. 818 e seguintes do Código Civil), nos termos dos artigos 206, incisos I e II, e 209 da Constituição Federal de 1988, bem como as disposições constantes da Lei 8.078/90 de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor), pelo presente contrato para prestação de serviços educacionais, tem entre si justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento, o **ALUNO** contrata com a **UNICOC e UNIDADE REMOTA** a sua participação no Curso especificado na Cláusula Sétima.

a) O **ALUNO** que estiver cursando o último semestre de curso de graduação poderá matricular-se no curso de pós-graduação descrito na cláusula Sétima, ficando condicionado a obtenção do certificado de especialista se apresentar o certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação, no máximo 7 meses após início do curso de Pós-Graduação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **ALUNO** requer, neste ato, sua matrícula no Curso/módulo descrito na Cláusula Sétima, ministrado pela **UNICOC**, aceitando integralmente todas as normas do Manual do Aluno, bem como as demais obrigações constantes na legislação aplicável à área de ensino, se o caso, e ainda, as emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria, bem como as disposições constantes no Regulamento Geral de Cursos da **UNICOC** e do programa do curso;

O **ALUNO**, neste ato, declara expressamente ter recebido e lido a cópia completa do Guia Acadêmico e manual do respectivo curso, indicado na Cláusula Sétima, estando plenamente ciente e de acordo com os seus termos, tornando-os parte deste contrato.

**Parágrafo Primeiro.** Havendo a obrigatoriedade de o **ALUNO** elaborar TCC e entregá-lo como requisito para conclusão do curso, o **ALUNO** neste ato autoriza de forma definitiva, a **UNICOC** a utilizar o trabalho de TCC desenvolvido por ele, podendo a **UNICOC** publicá-lo, em forma de livros, apostilas, CD, CD-ROM, DVD, restando ainda autorizadas todas as formas de transmissão do mesmo, inclusive via internet, satélites, paginas na rede mundial de computadores, programas de computador, software educacional ou qualquer outra forma digital;

**Parágrafo Segundo.** O **ALUNO** declara que compromete-se a elaborar o TCC, em sua forma original, sem que a mesma seja proibida ou impedida no sentido de ser publicada e divulgada por qualquer meio de divulgação dentro e fora do Brasil.

**Parágrafo Terceiro.** A cessão dos direitos autorais aqui comentada, se faz a título gratuito, renunciando ainda o **ALUNO** o direito de proceder verificações e fiscalizações contábeis sobre o aproveitamento econômico da obra se houver.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A matrícula em curso semipresencial será realizada na sede da **UNIDADE REMOTA**, que estará incumbida do recebimento dos documentos do **ALUNO**, confecção e impressão dos contratos, além da respectiva assinatura. A matrícula em curso nos demais modelos se dará com o envio pelo **ALUNO**, da documentação para a sede da **UNICOC**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Após a assinatura do contrato, da comprovação pela **UNICOC**, do pagamento do valor da primeira parcela de mensalidade e da entrega de toda a documentação exigida, estará efetivada a contratação, bem como a efetiva participação do **ALUNO** no curso oferecido.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até a entrega ao **ALUNO** do Certificado de Conclusão de Curso, a ser emitido pela **UNICOC**.

**Parágrafo Primeiro** – A emissão do Certificado de Conclusão do Curso fica condicionada à entrega pelo **ALUNO** de toda a documentação exigida pelo Regulamento Geral dos Cursos, ao pagamento integral do valor do Curso, bem como ao cumprimento de todos os requisitos acadêmicos do mesmo.

**Parágrafo Segundo** – Caso o **ALUNO** não venha a ser aprovado em uma ou mais disciplinas, por qualquer motivo, deverá matricular-se para refazê-la(s), arcando com todo(s) o(s) custo(s) desta(s) disciplina(s), sob pena de não lhe ser entregue o Certificado de Conclusão de Curso.

**Parágrafo Terceiro** – O aluno poderá realizar os cursos descritos no presente instrumento dentro do prazo mínimo de 10 meses, devendo concluí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) meses, para os cursos cuja duração é de 14 (quatorze) meses e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para os cursos cuja duração é de 18 (dezoito) meses.

**Parágrafo Quarto** – Não concluindo o curso dentro do prazo máximo determinado, o aluno ficará retido nas disciplinas não cursadas (incluindo o TCC), podendo a seu critério, matricular-se novamente e solicitar o aproveitamento das disciplinas, arcando com as respectivas taxas, conforme valores vigentes à época.

**Parágrafo Quinto** – Havendo a contratação de novos módulos/semestres, a mesma deverá ser realizada por simples aditivo ou novo contrato, desde que o **ALUNO** esteja adimplente com as obrigações acadêmicas e financeiras perante a **UNICOC**.

**CLÁUSULA SEXTA:** A **UNICOC** se obriga a prestar serviços educacionais num sistema semipresencial, compreendendo aulas à distância, via internet, por meio da Faculdade Interativa COC, na forma de fornecedor de curso virtual, e aulas com a participação presencial do **ALUNO**, mediante o aproveitamento da estrutura física e de equipamentos disponíveis da **UNIDADE REMOTA** através de conexão via satélite, ou ainda, prestar o serviço nos modelos *Home Training*/Totalmente WEB, onde as aulas são transmitidas de forma ao vivo ou gravadas, via Internet, devendo o aluno assisti-las nos dias e horários previamente estabelecidos em calendário, bem como participar de encontros presenciais para realização de prova e defesa de TCC

**Parágrafo Primeiro:** O aluno que estiver matriculado em uma UNIDADE REMOTA que esteja realizando o modelo de participação semipresencial, não poderá migrar para o modelo *Home Training*/Totalmente WEB.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de as aulas do curso serem oferecidas no modelo *Home Training*/Totalmente WEB, de forma gravada, destaca-se que não haverá interatividade com o Docente que estiver ministrando a aula, mas tão somente com tutores que estarão a disposição, via chat;

**Parágrafo Terceiro:** O aluno que estiver realizando o modelo Totalmente Web em Unidade Remota que não possua equipamentos disponíveis para efetivação de conferência e interatividade para a defesa do TCC, deverá se dirigir, as suas expensas, à Unidade Remota mais próxima que possua a estrutura necessária, com conexão via satélite.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O **ALUNO** requer sua matrícula no seguinte Curso/módulo:

**Curso** - Duração mínima de --- meses e máxima de -- meses

**Horário do Curso: ( Conforme Calendário ) Horário de Brasília**

**Parágrafo Primeiro** – Uma vez que a coordenação acadêmica é de responsabilidade da **UNICOC** essa se reserva no direito de introduzir melhorias e aperfeiçoamentos no Curso/módulo oferecido, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou grade de aulas, bem como a grade curricular, desde que tais melhorias não importem em ônus adicional ao **ALUNO**, ou na redução da carga horária total.

**Parágrafo Segundo** - A **UNICOC** poderá realizar as alterações no corpo docente que julgar necessárias ao bom andamento do Curso.

**Parágrafo Terceiro** – A **UNICOC** se reserva o direito de alterar a data do início do Curso, caso necessário, para atingir o número mínimo de alunos estabelecido no Regulamento Geral dos Cursos.

**Parágrafo Quarto** – A critério da **UNICOC** o Curso/módulo acima referido poderá não ser implantado, caso o número de alunos matriculados não atinja do número mínimo de vagas oferecidas, sendo que nessa hipótese a **UNICOC** fará a devolução integral dos valores já pagos pelo **ALUNO**.

**Parágrafo Quinto** – A **UNICOC** e a **UNIDADE REMOTA** poderão indicar outro local para a realização do Curso, ou indicar outra instituição para prover a infra-estrutura necessária ao seu desenvolvimento, desde que esta substituição não implique em ônus adicional para o **ALUNO**, ou na perda de qualidade dos serviços a ele prestados.

**Parágrafo Sexto** – A **UNICOC** e a **UNIDADE REMOTA**, em comum acordo, e sem prejuízo do programa previsto, poderão realizar alterações no calendário do Curso, quando for necessário, hipótese em que o **ALUNO** será previamente informado das alterações que forem ocorrer.

**CLÁUSULA OITAVA:** Como contraprestação dos serviços a serem executados no curso matriculado, o **ALUNO** pagará a quantia de R\$ **2.520,00**, em **14** parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ **180,00**, sendo que na hipótese do pagamento da mensalidade ser feita antes da data de seu vencimento, o valor da parcela será igual a: (I) 88% do valor da mensalidade, caso o pagamento seja efetuado no 1º dia do mês; (II) 91% do valor da mensalidade, caso o valor seja efetuado no 2º até o 10º dia do mês; (III) 94% do valor da mensalidade, caso o pagamento seja efetuado no 11º até o 15º dia do mês; (IV) 97% do valor da mensalidade, caso o pagamento seja efetuado no 16º até o 20º dia do mês; do 21º ao 30º dia não haverá desconto.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de matrícula a destempo, serão feitos os pagamentos das parcelas já vencidas no ato da matrícula, preservando sempre o pagamento integral do Curso/módulo/semestre.

**Parágrafo Segundo** - A não utilização pelo **ALUNO** dos serviços contratados, bem como na hipótese de efetuar a matrícula e não assistir a nenhuma das aulas do semestre, não o exime do pagamento das parcelas devidas até a efetiva formalização de sua desistência, tendo em vista a disponibilidade do serviço ao **ALUNO**.

**Parágrafo Terceiro** - O aluno que já tenha concluído o estudo de todos os módulos e realizado as "avaliações on-line", mesmo não tendo realizado as provas presenciais e a entrega do TCC, não poderá solicitar o cancelamento do presente contrato, por se entender que foi cumprida a contraprestação de serviços educacionais pela UNICOC.

**Parágrafo Quarto** - Para pagamento das parcelas contratadas, a **UNICOC** emitirá boleto bancário, em nome do **ALUNO** ou de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, com vencimento para o dia 1º de cada mês, que, para todos os efeitos, passam a integrar o presente contrato.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de falta de pagamento no vencimento, sobre o valor vencido incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, multa de 2% (dois por cento), além da correção monetária pelo índice acumulado do IGP-M, incidente a partir do vencimento de cada parcela.

**Parágrafo Sexto** - A **UNICOC**, por mera liberalidade, poderá conceder descontos, a qualquer título, individual ou coletivamente, de forma contínua ou sobre determinada parcela específica, podendo esses descontos ser reduzidos ou cancelados, a qualquer momento, a critério exclusivo da **UNICOC**, o que não caracterizará novação;

**Parágrafo Sétimo** - Não haverá, em qualquer hipótese, devolução dos valores pagos referentes ao (s) módulo(s)/semestre(s) já cursado(s) ou mesmo iniciado(s);

**Parágrafo Oitavo** - No valor fixado no caput desta cláusula não estão incluídos os serviços abaixo discriminados, que poderão ser cobrados, conforme tabela de preços expedido pela **UNICOC**:

- a. Transferência entre cursos;
- b. Equivalência entre disciplinas para aproveitamento;
- c. Emissão de 2ª via de boleto de mensalidades;
- d. Emissão de 2ª via de certificado de conclusão de curso;
- e. Revisão de prova;
- f. Desistência do **ALUNO** (cláusula 18ª, "c");
- g. Emissão de declaração de matrícula e declaração de disciplinas cursadas e as respectivas 2ª vias quando for o caso;
- h. Emissão de histórico escolar;
- i. Vista de prova;
- j. Prova de segunda chamada;
- k. Emissão de 2ª via do crachá de identificação;
- l. Reposição de módulos, seja por razões de falta, decorrência de insuficiência de nota ou trancamento.

**Parágrafo Nono** - Despesas referentes a viagens, hospedagem e alimentação, ocorridas por ocasião das provas, exames e momentos presenciais, correrão exclusivamente por conta do aluno.

#### **CLÁUSULA NONA: Do Trancamento:**

Consiste o trancamento em prerrogativa concedida ao **ALUNO** impossibilitado de cursar o(s) módulo(s) em que se inscreveu no semestre, ou ainda, o **ALUNO** que tenha de se afastar do curso por um determinado período.

**Parágrafo Primeiro:** Trancamento parcial: é o trancamento do(s) módulo(s) do Curso em que o **ALUNO** se inscreveu;

Trancamento total: é o trancamento do curso em que o **ALUNO** está inscrito.

**Parágrafo Segundo:** Procedimento: em qualquer das hipóteses de trancamento, o **ALUNO** deverá solicitar o mesmo por meio de formulário próprio, obtido na secretaria da instituição, dirigido à direção da **UNICOC**, descrevendo o motivo do trancamento do curso ou módulo(s).

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de trancamento descritas, permanecerão integras as obrigações do **ALUNO** de pagar o curso ou módulo(s) objeto do trancamento, sendo que os valores pagos se converterão em crédito(s) para cursar o módulo(s) ou curso(s) trancado(s) em até no prazo máximo de 60 (sessenta) meses do início do curso, sem qualquer custo adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Caso a situação econômico-financeira atual seja alterada em função de mudanças legislativas ou normativas, o presente contrato será adequado à nova realidade econômica, preservando o equilíbrio contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No caso de inadimplência, a **UNICOC** poderá optar:

- a. Pela rescisão contratual, independente da exigibilidade do débito vencido e da parcela vencida no mês da efetivação, que será requerida na forma dos artigos 475 a 477 do Código Civil, combinado com o artigo 389 do mesmo Código;
- b. Pela emissão de letra(s) de câmbio ou duplicata(s) de prestação de serviço(s), desde já autorizada(s), relativa(s) ao(s) valor(es) da(s) parcela(s) vencida(s), acrescida(s) dos encargos previsto no parágrafo quinto da cláusula oitava, e apresentado para aceite na forma do capítulo III da Lei Uniforme, aprovada pelo Decreto Legislativo n. 54/64, artigo 21º e seguintes, conforme previsão do artigo 7º do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O **ALUNO** tem ciência neste ato que, em caso de inadimplência das parcelas ou de qualquer obrigação de pagamento decorrente deste contrato, por 30 (trinta) dias ou mais, a **UNICOC** poderá comunicar/inserir o débito em órgãos(s) e/ou cadastro(s) de devedor(es) legalmente existente para registro (p.ex. SCPC), nos termos do artigo 43 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além de exigirem judicialmente a dívida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Excluem-se do presente contrato todo e qualquer valor relativo a serviços extraordinários efetivamente prestados ao **ALUNO** pela **UNICOC**, bem como todas as atividades extra-otativas que originalmente não compoñham o Curso/módulo(s)/semestre.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É de inteira responsabilidade da **UNICOC** a orientação técnica sobre a prestação dos serviços educacionais, no que diz respeito a calendário e datas, fixação de carga horária, indicação de professores, orientação didático-pedagógica, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo ao seu critério, sem ingerência do **ALUNO** ou da **UNIDADE REMOTA**.

**Parágrafo Único:** É de inteira responsabilidade da **UNICOC** o planejamento, e o conteúdo acadêmico do curso(s)/módulo(s) objeto deste contrato, sendo igualmente de inteira responsabilidade da **UNICOC** a prática de todos os atos de administração inerentes à sua realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A **UNICOC** não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços de provedor de acesso do **ALUNO**, nem pela interrupção dos serviços em caso(s) de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas no sistema de transmissão ou de roteamento de acesso à internet, de incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; de qualquer ação de terceiros que impeça(m) a prestação do(s) serviço(s), e, ainda, por problemas decorrentes de caso fortuito ou força maior, e ainda, por determinação proveniente de decisão administrativa e/ou judicial.

**Parágrafo Primeiro:** Diante da ocorrência de hipóteses não previstas nesse contrato, a **UNICOC** solucionará o mesmo, utilizando-se dos princípios da boa-fé, equilíbrio contratual e razoabilidade;

**Parágrafo Segundo:** Se qualquer das disposições contidas no contrato for considerada inválida, ineficaz ou inexecutável, por decisão judicial ou administrativa proveniente de autoridade competente para decretá-la, a mesma será excluída deste contrato, sem prejuízo das demais cláusulas e condições contidas no contrato continuarem em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** São obrigações da **UNICOC**:

- a. Disponibilizar material do curso para o **ALUNO** através de software educacional em uso pela **UNICOC**, utilizando sua senha e login criados, no ato da matrícula, podendo inclusive, quando possível, fazer o download (cópia do arquivo da internet para o seu computador) de todo curso/módulo;
- b. Através do mesmo software educacional, a **UNICOC** submeterá o **ALUNO** a trabalhos e avaliações, com as ferramentas apropriadas, que está sendo utilizado no momento;
- c. Disponibilizar um tutor que orientará a aprendizagem durante Curso/módulo, por meio de fórum;
- d. Disponibilizar no site as perguntas mais freqüentes (FAQs) para acesso do **ALUNO**;
- e. Coordenar administrativa e academicamente o Curso, zelando por sua qualidade e pelo cumprimento do regimento da **UNICOC**;
- f. Informar ao **ALUNO** as atividades programadas para o curso;
- g. Emitir Certificado de Conclusão ao **ALUNO**, caso este conclua o curso com aproveitamento, segundo os critérios de avaliação estabelecidos pela **UNICOC**;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** São obrigações específicas da **UNIDADE REMOTA** prover toda a infra-estrutura que se fizer necessária ao desenvolvimento do Curso/módulo(s), fornecendo instalações e serviços adequados à realização do(s) mesmo(s).

**Parágrafo Primeiro:** As salas de aulas disponibilizadas pela **UNIDADE REMOTA** serão adequadas ao conforto e à necessidade dos **ALUNOS**, bem como ao conteúdo e à técnica pedagógica que se fizerem necessárias.

Deverá ainda:

- a. Zelar pela manutenção dos equipamentos;
- b. Providenciar a confecção dos contratos, sua assinatura pelos **ALUNOS** e/ou seus responsáveis legais, bem como proceder a viabilidade técnica dos equipamentos e condições adequadas estruturais para o Curso/módulo(s) objeto deste contrato;
- c. Disponibilizar ao **ALUNO** acesso a sua biblioteca física e virtual, e à consulta bibliográfica a livros e revistas recomendadas pela **UNICOC**, bem como fornecerá ao **ALUNO**, apostilas elaboradas pela **UNICOC** e referentes às disciplinas do Curso objeto deste contrato, que poderão ou não ser cobradas, conforme o curso contratado;
- d. Outros recursos, tais como calculadoras e "laptops" não serão fornecidos/disponibilizados pela **UNICOC** e a **UNIDADE REMOTA**;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** São obrigações do **ALUNO**:

- a. Adquirir, às suas expensas, o material didático e/ou complementar eventualmente indicado pelo professor da matéria ministrada. O fornecimento gratuito de apostilas pela **UNIDADE REMOTA**, não altera essa responsabilidade do **ALUNO**, se houver, conforme o curso/módulo contratado;
- b. O acesso às dependências da **UNIDADE REMOTA** será permitido por meio da apresentação de cartão de identificação por ela fornecido;
- c. O **ALUNO** declara ter conhecimento de que as salas de aula poderão ser climatizadas com ar condicionado, isentando as **UNICOC** e a **UNIDADE REMOTA** de quaisquer responsabilidades por eventuais problemas respiratórios;
- d. Observar e cumprir na íntegra o manual do **ALUNO**;
- e. Não praticar qualquer ato capaz de prejudicar/danificar e/ou inviabilizar o perfeito funcionamento de qualquer equipamento da **UNIDADE REMOTA** e/ou qualquer recurso tecnológico colocado à disposição pela **UNICOC** aos **ALUNOS**;
- f. Participando o aluno do modelo de oferta *home training*/Totalmente WEB, o mesmo está ciente desde já que deverá possuir condições de acesso à internet, em sua casa ou outro local, por meio de conexão banda larga para que possa assistir as aulas ao vivo via internet.

**Parágrafo Primeiro:** O **ALUNO** declara expressamente que teve acesso ao programa do curso e suas condições.

**Parágrafo Segundo:** A não observância dos compromissos assumidos neste contrato, constatada por qualquer meio, poderá, a critério da **UNICOC**, implicar na suspensão ou expulsão do **ALUNO**, a critério da Coordenação da **UNICOC**, que poderá atribuir a competência de apurar o fato bem como de fixar a punição a **UNIDADE REMOTA**, a seu exclusivo critério.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As obrigações expressas neste contrato, somente cessam nas seguintes hipóteses:

- a. Pelo término da prestação dos serviços educacionais contratados, com finalização do Curso/módulo/semestre contratado;
- b. Pela rescisão formalizada pelo **ALUNO** e/ou responsável, com apresentação do pedido escrito na secretaria da **UNIDADE REMOTA** ou envio desta formalização diretamente para a **UNICOC**;
- c. Pela desistência, trancamento, cancelamento, transferência formalizada pelo **ALUNO**, com apresentação do pedido por escrito na secretaria da **UNIDADE REMOTA** ou envio desta formalização diretamente para a **UNICOC**;
- d. Por rescisão na forma disposta na Cláusula Décima Primeira;
- e. Pelo desligamento do **ALUNO** nos termos do Manual do Aluno ou Regimento Geral da **UNICOC**;
- f. A **UNIDADE REMOTA** enviará à **UNICOC** o pedido de desistência, trancamento ou cancelamento para que possam ser tomadas as providências necessárias;
- g. A partir do recebimento do pedido de desistência, a **UNICOC** reserva-se o direito de bloquear o acesso do **ALUNO** ao ambiente de estudos.

**Parágrafo Primeiro:** Em todos os casos de desistência ou cancelamento, fica o **ALUNO** obrigado a pagar o valor correspondente a carga horária já cursada, e mais uma multa compensatória pela rescisão contratual correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato/curso, nos termos do artigo 412 do Código Civil, além de outros débitos eventuais existentes, comprometendo-se, desde já, a pagar todas as parcelas contratadas vincendas e vencidas, na hipótese de não apresentação da solicitação de cancelamento ou desistência, nos termos dessa cláusula.

**Parágrafo Segundo:** O abandono do curso pelo Aluno/Contratante, não importará na rescisão do presente contrato de prestação de serviços educacionais, obrigando-se o mesmo ao pagamento regular e pontual de suas obrigações contratuais, até que formalize sua desistência nos termos da alínea "c" da presente cláusula.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O **ALUNO** está ciente e de acordo que:

- a. Em hipótese alguma será admitida a sua substituição por outro aluno, durante o decorrer do curso e;
- b. A reabertura da matrícula, no caso de trancamento e o conseqüente retorno e freqüência às aulas, estão condicionada a inexistência de débitos junto à **UNICOC** e a **UNIDADE REMOTA**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O **ALUNO**, neste ato, autoriza a utilização de sua imagem em todos os veículos de comunicação e propaganda, para fim exclusivo de divulgação dos resultados obtidos em decorrência do Curso ora contratado.

**Parágrafo Primeiro:** Em nenhuma hipótese poderá a imagem do **ALUNO** ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes e à ordem pública.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A **UNICOC** e a **UNIDADE REMOTA**, não se responsabilizarão pela perda, furto, roubo e extravio de objetos de valor portados pelo **ALUNO**, tais como celulares, jóias, computadores pessoais, lap tops, palmtops, calculadoras, aparelhos sonoros etc., bem assim qualquer outros objetos ou equipamentos que não tenham sido autorizados expressamente e por escrito pela direção da **UNIDADE REMOTA/UNICOC** seu ingresso nas dependências da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** A **UNIDADE REMOTA** e a **UNICOC** serão indenizadas pelo **ALUNO** por qualquer dano ou prejuízo que este venha a causar no edifício, instalações, mobiliários ou equipamentos de propriedade da **UNIDADE REMOTA** ou **UNICOC**. Na ocorrência de evento danoso praticado pelo **ALUNO**, e recaindo a responsabilidade pelo

ressarcimento a **UNIDADE REMOTA** ou a **UNICOC** poderão exercer o direito de regresso contra o **ALUNO** até o limite do que tiverem desembolsados, acrescido de perdas, danos e demais gastos que tenham sido necessário inclusive judiciais.

**Parágrafo Segundo:** A **UNICOC E A UNIDADE REMOTA** não prestam qualquer tipo de serviço relacionado a vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, para si, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamento, colisões, etc. que venham a ocorrer nos pátios internos, externos ou circunvizinhanças dos prédios da **UNIDADE REMOTA** ou a **UNICOC**, cuja responsabilidade será exclusivamente dos condutores e ou proprietários dos referidos veículos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** O presente instrumento é reconhecido pelas partes como sendo título executivo extrajudicial de acordo com o art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** “Tratando-se de **ALUNO** com 100% (cem por cento) de **BOLSA**, ficam sem efeitos todas as cláusulas acima que se reportam a obrigação do **ALUNO** quanto ao pagamento de valores em razão do curso contratado, não se aplicando/estendendo essa regra a qualquer outro percentual de desconto ou bolsa concedido ao aluno.

**Parágrafo Único :** Se por qualquer motivo a bolsa concedida ao aluno for suspensa, fica o mesmo desde logo ciente da obrigação de pagar todos os valores acima mencionados, ficando advertido que a recusa no pagamento poderá ensejar a não renovação da matrícula no(s) semestre(s) seguinte(s), sem prejuízo da possibilidade da **UNICOC** exigir, extra ou judicialmente os valores devidos em razão do serviço efetivamente prestado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA -** O fiador acima identificado, concorda com todos os termos fixados e assina o presente instrumento como principal pagador e devedor solidário, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do presente sem exceção de quaisquer cláusulas renunciando expressamente os benefícios contidos no artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Único:** A fiança compreenderá a dívida principal e todos os seus acessórios, inclusive as despesas judiciais e extrajudiciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA –** Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo como competente para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos legais.

Neste ato, assinei o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, tomei ciência de todas as cláusulas, com as quais concordei, reli as cláusulas em negrito e reiterei minha concordância. Declaro ainda estar ciente que receberei uma via do presente Contrato, logo após o início das aulas e que para os devidos fins e direitos que as informações prestadas no ato da matrícula são verdadeiras.

Ribeirão Preto, 6 de março de 2012

\_\_\_\_\_  
ALUNO

\_\_\_\_\_  
UNICOC – UNIÃO DE CURSOS SUPERIORES COC LTDA

\_\_\_\_\_  
UNIDADE REMOTA: de acordo

\_\_\_\_\_  
FIADOR

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2: